

## ADAPEC

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO 06/2019, MINUTA, PARECER JURÍDICO E EXTRATO do Processo Administrativo nº 2019.34530.000017, publicado no Diário Oficial nº 5374, de 06/06/2019 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor Valmir Ribeiro da Cruz. Onde se lê: Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020, Leia-se: Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020.

## FOMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, a Srª Denise Rocha Domingues, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2015, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais nºs 13.30/2016 e 10.520/02 e o regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento.

CONSIDERANDO que na fase de deliberação, a autoridade competente decide quanto à homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO as informações constantes do Despacho COLIC 002/2021, exarado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, bem como parecer da Assessoria Jurídica, nº 031/2021, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 028/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021;

CONSIDERANDO a constatação da regularidade dos atos procedimentais, contidos no regulamento de licitações desta agência de fomento e no artigo 3º, da Lei 10.520/2002. RESOLVE:

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 001/2021 do Processo Administrativo nº 028/2020, para contratação da empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, a fim de atender a demanda de prestação de serviços técnicos especializados de Licenciamento de Uso de *Software*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Denise Rocha Domingues  
Presidente

## AEM

## PORTARIA/AEM/TO Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
01/2021	2021/20610/000018	TELEFÔNICA BRASIL S.A	Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal STMP)
Fiscal do Contrato		Titular:	Libia Portinho de Sousa - Matrícula: 822891-2
		Suplente:	André Airton Moura da Silva - Matrícula: 672571-4
Gestor do Contrato			Anderson Luiz Justino Martins - Matrícula: 620297-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2021.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente da AEM/TO